GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 666, DE 14 DE MAIO DE 1.965
****

CONFERE À EXMA. SRA. D. LEONOR MENDES DE BARROS, BENFEITORA DOS HUMILDES E NECESSITADOS, O TÍTULO DE CIDADÃ BIRIGUIENSE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica conferido à Excelentíssima Senhora D. - LEONOR MENDES DE BARROS, Digníssima Primeira Dama Paulista, o título de CIDADÃ BIRIGUIENSE, pelo magnífico trabalho que vem desenvolvendo em prol dos humildes e necessitados.

ARTIGO 2º -- A Municipalidade, em ato solene do Executivo e do Legislativo, entregará à homenageada, em data prèviamente fixada, - impresso em pergaminho, o texto da presente lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura